

NOTA TÉCNICA Nº 19/2024/COART/SOE  
Documento nº 02500.024348/2024-62

Brasília, 9 de maio de 2024.

Ao Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Críticos  
**Assunto: PROGESTÃO II (Rio de Janeiro) - Certificação da Meta de Cooperação Federativa I.4: Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos - Ciclo 2 - Período 4.**  
Referência: 02501.002389/2017-69

## INTRODUÇÃO

1. O Segundo Ciclo do Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO, composto por 5 Metas de Cooperação Federativa e outras 5 de Fortalecimento da Gestão Estadual, regulamentado pela Resolução ANA nº 1.506, de 07 de agosto de 2017, e pela Resolução ANA nº 379, de 21 de março de 2013, tem seus procedimentos para acompanhamento e certificação de metas estabelecidos pela Resolução ANA nº 1485, de 16 de dezembro de 2013.

2. De acordo com a Resolução nº 379/2013, “o Programa de Consolidação do Pacto Nacional pela Gestão das Águas – PROGESTÃO será desenvolvido pela Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA em apoio aos Sistemas Estaduais de Gerenciamento de Recursos Hídricos – SEGREHs que integram o Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos SINGREH, visando:

*I - promover a efetiva articulação entre os processos de gestão das águas e de regulação dos seus usos, conduzidos nas esferas nacional e estadual; e*

*II - fortalecer o modelo brasileiro de governança das águas, integrado, descentralizado e Participativo’.*

3. Esta Nota Técnica visa analisar e certificar parte da **Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos**, sob responsabilidade da Superintendência de Operações e Eventos Críticos – SOE e da Superintendência de Gestão da Rede Hidrometeorológica – SGH.

4. Esta meta corresponde à “*operação adequada dos sistemas de prevenção a eventos críticos, caracterizada pelo funcionamento adequado dos equipamentos automáticos de coleta e transmissão de dados hidrológicos, bem como pela disponibilização de informações aos órgãos competentes*”.

5. A parte avaliada nesta Nota Técnica se refere a:

- II. Definir em 2023 os seguintes níveis de referência: cotas de atenção, alerta e inundação, preferencialmente com altimetria relativa ao nível médio dos mares, de 100% das estações consideradas prioritárias;

- IV. **Produção** de boletins diários (dias úteis), mensais e/ou sobre eventos críticos disponibilizados para órgãos competentes do estado, bem como para a ANA, CENAD e CEMADEN, contendo informações claras e suficientes para o acompanhamento hidrológico e a tomada de decisão (Períodos 1 a 5).

## ANÁLISE E CERTIFICAÇÃO DA META

6. Em 28 de março de 2022 foi assinado o Contrato nº 009/2022/ANA – PROGESTÃO II, entre a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA e o estado do Rio de Janeiro, por intermédio do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, e como interveniente o Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio de Janeiro – CERHI - RJ.

7. Neste contexto, é apresentada nesta Nota Técnica a análise do Relatório Anual PROGESTÃO 2023 – Segundo Ciclo, 4º período de Certificação, do estado do Rio de Janeiro – RJ, Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

8. Para análise da Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos, especificamente da parte relativa à “Definição de Níveis de Referência” e “Produção de boletins diários”, foi solicitado ao Estado a apresentação de um “Relatório de Consolidação da Sala de Situação”, contendo:

- A definição dos níveis de referência para 100% das estações consideradas prioritárias;
- O modelo do(s) boletim(ns) que foi(ram) produzido(s) durante o ano de 2023, inclusive sobre eventuais eventos críticos ocorridos;
- A indicação da quantidade aproximada de cada tipo de boletim produzido;
- Se houve ou não publicação em website e, em caso afirmativo, com a informação do endereço eletrônico; e
- Os órgãos que receberam os referidos boletins.

9. Quanto ao cumprimento da definição dos níveis de referência, o Informe ANA nº 3/2020, não apresentou, para o Rio de Janeiro, nenhuma estação considerada prioritária para levantamento dos níveis de referência para composição da rede de alerta. Tal fato se deu devido à situação fiscal do Estado que levou à assinatura do contrato de adesão ao Progestão II somente em 2022.

10. No entanto, o Informe 3/20 apresenta uma estação – Estação Parati (59380000) para composição da meta estabelecida pela SGH (estações da Rede de Alerta cuja média da transmissão de dados, extraída do sistema HIDRO-Telemetria, deve ser superior a 80%), de forma que esta estação foi usada para avaliação da parte da meta que trata da definição de cotas de referência para o período 2 (2022). Para os períodos 3 e 4, foi solicitado ao Estado a indicação de uma lista de estações consideradas prioritárias para a definição de cotas de referência para composição da rede de alerta. O Estado apresentou essa lista contendo 10 estações.

11. Neste contexto, o Estado apresentou, ainda em 2023, cotas de atenção, alerta e emergência, além de estiagem, para as 10 estações, cumprindo, portanto, não só a meta daquele ano, mas a do período 4(100% da meta). O Estado também apresentou as curvas de permanência de níveis para as 10 estações. O quadro abaixo, extraído do relatório, apresenta as cotas:

Estação	Rio	Curva Permanência				Referências INEA	
		Estiagem	Atenção	Alerta	Emergência	Alerta Máximo	Inundação
		90% (m)	40% (m)	10% (m)	5% (m)	(m)	(m)
Bingen	Piabanha	0,37	0,50	0,88	0,95	2,68	3,35
Cel Veiga	Quitandinha	0,41	0,53	0,62	0,72	1,84	2,30
Centro	Quitandinha	0,45	0,54	0,63	0,69	1,60	2,00
Corrêas-Igreja	Piabanha	0,56	0,80	1,14	1,34	5,56	6,95
Guandu-Seropédica	Guandu	4,87	5,02	5,81	5,94	6,38	7,98
Nogueira	Piabanha	0,61	0,85	1,23	1,50	5,69	7,11
Olaria	Cônego	0,47	0,58	0,70	0,78	1,74	2,18
Paquequer	Paquequer	1,02	1,17	1,32	1,41	3,81	4,76
Posse-São Sebastião	Príncipe	0,29	0,40	0,46	0,50	1,40	1,75
Suspiro	Bengala	0,51	0,67	0,92	1,07	3,20	4,00

12. Quanto à produção de boletins, o INEA manteve contrato ao longo de 2023 para Operação da Sala de Situação. As atividades incluem a emissão de boletins hidrometeorológicos diários, com a descrição dos principais eventos hidrometeorológicos observados no dia anterior, e previsão hidrometeorológica para o dia vigente e o dia seguinte. Ainda segundo o relatório, foram enviados boletins todos os dias, totalizando 365 boletins. São elaborados também Relatórios Hidrometeorológicos Mensais.

13. Os boletins podem ser consultados no seguinte endereço eletrônico: [Alerta de Cheias - Mapa das estações \(inea.rj.gov.br\)](http://Alerta de Cheias - Mapa das estações (inea.rj.gov.br)). Embora o boletim diário apresentado no relatório demonstre apenas informações e dados meteorológicos, bom relatar que o Estado mantém neste sistema - Sistema de Alerta de Cheias, dados e informações hidrometeorológicos atualizados (além de dados de chuvas, níveis de rios da rede estadual, além de cotas de atenção e transbordamento).

14. Os órgãos cadastrados que recebem os boletins por e-mail são: Defesas Civas Municipais Monitoradas, Defesa Civil Estadual, ANA, CEMADEN, CENAD, e membros do Plano de Contingência do INEA. As Defesas Civas Municipais Monitoradas também recebem os boletins e alertas por WhatsApp.

15. Pelo exposto, certificamos o cumprimento de 100% da parte relativa à “Definição dos Níveis de Referência” e de “Produção de boletins” referente à Meta de Cooperação Federativa I.4 – Prevenção de Eventos Hidrológicos Críticos.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)  
EDMILSON SILVA PINTO  
Especialista em Regulação de Recursos Hídricos e Saneamento Básico

De acordo, encaminhe-se ao GAB/SOE,

(assinado eletronicamente)  
ALESSANDRA DAIBERT COURI  
Coordenadora de Articulação para a Gestão de Eventos Hidrológicos Críticos

De acordo, encaminhe-se à SAS,

(assinado eletronicamente)  
JOAQUIM GONDIM  
Superintendente de Operações e Eventos Críticos